



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 777

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE Cz\$ 6.800.000,00, TENDO CO
MO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.2.0-Material de Consumo..... Cz\$ 1.000.000,00

4.1.1.0-Obras e Instalações Cz\$ 1.500.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

3.2.1.1-Transferências Operacionais..... Cz\$ 4.300.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cz\$ 6.800.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1988.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de novembro de 1988

RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de novembro de 1988

ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário Municipal de Administração